



000399

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 12435 / 2021

Requerente: **CONSTRUMAX MATERIAIS PARA** CNPJ: **05.815.189/0001-94**
Contato: **CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP -**
scalacontabilidade@outlook.com
Telefone: **4635241647 - 46 9916 5224**
Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**
Descrição: TRANSFORMAR ATA EM CONTRATO
PREGÃO 44/2021

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 29 de Novembro de 2021.

DANIELA RAITZ
Protocolista

STP 500.2066u rptProcessoProtocolo

08847937965, 29/11/2021 14:48:49

Anexo: _____

TERMO ADITIVO**AO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Com o presente solicitamos transformação das seguintes ATAS de Registro de Preços nº 372/2021 e nº 665/2021 da empresa Construmax Materiais para Construção LTDA, inscrita no CNPJ 05.815.189/0001-94 em Contrato, pelo período de 6 meses provenientes da licitação realizada através do Processo de Pregão Eletrônico 44/2021. Solicitamos ainda, aditivo de meta nos seguintes itens:

Descrição	Valor a aditar
Código 57303 – Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) – aplicativo menor preço nota Paraná	R\$ 20.750,00
Código 57317 – Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - aplicativo menor preço nota Paraná	R\$ 60.000,00

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a solicitação de transformação de Ata de Registro de Preço em Contrato e Aditivo de Meta para dar continuidade nos serviços da municipalidade até tramitação de novo processo licitatório.

Francisco Beltrão, 26 de Novembro de 2021.

Marcos Ronaldo Koerich
Administrador



TERMO ADITIVO

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Com o presente solicitamos transformação das seguintes ATA de Registro de Preços em Contrato pelo período de 6 meses e ADITIVO DE META provenientes da licitação realizada através do Processo de Pregão Eletrônico 44/2021.

Construmax Materiais para Construção LTDA, inscrita no CNPJ: 05.815.189/0001-94.

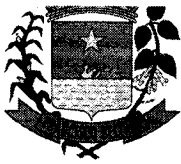
Saldo da Ata de Registro de Preços nº 372/2021		
Item 01	R\$ 47.413,06	Acabamento SINAPI
Item 02	R\$ 3.140,37	" NP.

Solicitamos aditivo de meta de 25% para o item 02, ou seja, será acrescido o valor de **R\$ 12.638,35**.

Saldo da Ata de Registro de Preços nº 665/2021			
Lote 01	Item 01	R\$ 0,14	cimento SINAPI
Lote 01	Item 02	R\$ 10.078,90	" NP
Lote 05	Item 01	R\$ 97.054,29	Estrutural SINAPI
Lote 05	Item 02	R\$ 152.185,65	" NP

Solicitamos aditivo de meta para os seguintes itens:

Lote 01	Item 01	R\$ 24.000,00	5,3%
Lote 01	Item 02	R\$ 40.000,00	8,8%



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura

VIGÊNCIA: 03/05/2021 A 02/05/2022

DETENTOR DA ATA:

CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

CNPJ nº: 05.815.189/0001-94

TELEFONE: (46) 3524-1647 e (46) 3055-6675

E-MAIL: contato@construmaxbeltrao.com.br

AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1717 Q 147 L 03 - CEP: 85601000 -

BAIRRO: CENTRO

Francisco Beltrão/PR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 665/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura

VIGÊNCIA: 23/08/2021 A 22/08/2022

DETENTOR DA ATA:

CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

CNPJ nº: 05.815.189/0001-94

TELEFONE: (46) 3524-1647 e (46) 3055-6675

E-MAIL: contato@construmaxbeltrao.com.br

AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1717 Q 147 L 03 - CEP: 85601000 -

BAIRRO: CENTRO

Francisco Beltrão/PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.815.189/0001-94

Razão Social: CONSTRUMAX MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA

Endereço: AV LUIZ A FAEDO 1390 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2021 a 20/12/2021

Certificação Número: 2021112101334899076200

Informação obtida em 26/11/2021 16:07:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.815.189/0001-94
Certidão nº: 55063349/2021
Expedição: 26/11/2021, às 16:08:51
Validade: 24/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.815.189/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 05.815.189/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:38 do dia 26/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2022.

Código de controle da certidão: **F9A2.12AC.5A23.16B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



09:40

E-Mail



Mensagem 1 de 261



Para: ▼

Qua. 17:37

Criar email

Caixa de entrada

Rascunhos (1)

Enviados

Spam

Lixeira

Boa tarde.

Sim de acordo.

Pode prosseguir

Att,

CONSTRU^{MA}
MATERIAIS PARA CONS

construmaxbeltrao.com.br

De: sandra@franciscobeltrao.com.br [mailto:sandra@franciscobeltrao.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 1 de dezembro de 2021 17:36

Para: contato@construmaxbeltrao.com.br

Assunto: Termo aditivo para transformação de Ata em contrato

Boa tarde.

Solicitamos uma resposta sobre a transformação das ATAS 372/2021 E 665/2021 em contrato pelo período de 6 meses. Gostaríamos saber se a empresa concorda com a transformação da ATA em contrato.

Faz-se necessária a transformação de Ata de Registro de Preço em Contrato para dar continuidade nos serviços da municipalidade.

Att. Sandra





PARECER JURÍDICO N.º 1521/2021

PROCESSO N.º : 12435/2021
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADA : CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
ASSUNTO : FORMALIZAR CONTRATO DECORRENTE DE ATA E ADITIVO DE QUANTIDADE

1 RETROSPECTO

Trata-se de requerimento protocolado em 29 de novembro de 2021 e formulado pela Secretaria Municipal de Administração, em que pretende a formalização de contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços n.º 372 e 665/2021 (Pregão Eletrônico n.º 44/2021), firmada com a pessoa jurídica acima nominada, pelo período de 06 (seis) meses, bem como seja efetuado termo aditivo para acrescer quantidade de materiais de *artefatos de cimento* no valor de R\$ 20.750,00 e quantidade de materiais de *acabamento interno e externo* no valor de R\$ 60.000,00.

O procedimento veio acompanhado de cópias das Atas de Registros de Preços, concordância da Contratada e Certidões Negativas.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93, terá validade máxima de um ano, não admitindo prorrogação para além desse prazo, senão vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

§ 3º. O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições: (...)

III - validade do registro não superior a um ano.

A Administração Pública pode prorrogar uma ata de registro de preços, desde que a sua vigência não ultrapasse o limite de um ano no total. Exemplifica-se. Pode ser feita uma licitação para formalizar uma ata de registro de preços por seis meses com possibilidade de prorrogá-la até o período total de um ano, conforme previsão no instrumento convocatório.

Desse modo, antes de encerrar o período de seis meses nesta situação exemplificativa, a Administração Pública poderá prorrogar, desde que fique demonstrado no processo administrativo que:

(i) há permissividade no instrumento convocatório para a prorrogação da ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000409

- (ii) fique comprovada a oportunidade e conveniência à Administração por intermédio de justificativa transluzindo a vantajosidade; e
- (iii) haja saldo de quantitativo na ata de registro de preços.

Sobre o assunto, o TCU tem o clássico Acórdão nº 991/2009 - Plenário:

1. O prazo de vigência da ata de registro de preços não poderá ser superior a um ano, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo. (TCU, Acórdão nº 991/2009 – Plenário, Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça, julgado em 15.05.2009.)

Posteriormente, reverberou tal posicionamento em outros vários julgados:

Licitação para registro de preços: ~~A~~ - Validade do registro não superior a um ano, incluindo-se nesse prazo eventuais prorrogações (...). Assim sendo, o relator propôs e o Plenário decidiu "determinar ao (omissis) que fixe em no máximo um ano a validade do registro de preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 28/2010, assim como a validade dos registros referentes às futuras licitações, incluindo-se nesse prazo eventuais prorrogações, em observância ao art. 15, § 3º, III, da Lei nº 8.666/93; à jurisprudência desta Corte de Contas (Acórdãos nº 2.140/2010-Segunda Câmara e nº 991/2009-Plenário) e à Orientação Normativa nº 19/2009 da Advocacia-Geral da União". (TCU, Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara, Rel. Min. Benjamin Zymler, 15.06.2010).

A título complementar, colaciona-se a posição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que é a mesma do Tribunal de Contas da União:

Consulta sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços. Princípio da legalidade. Impossibilidade de prorrogação do prazo previsto no art. 15, §3º, III, da Lei 8.666/93. (Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Acórdão nº 2599/2011-Tribunal Pleno, Sessão 15/12/2011, Relator Conselheiro Hermas Eurides Brandão).

Ademais, para que seja aproveitado o saldo remanescente do quantitativo registrado pela empresa, a Administração pode formalizar o instrumento contratual pertinente, já que o registro de preços é o sistema pelo qual, por meio da concorrência ou do pregão, selecionam-se propostas e registram-se preços para a celebração de contratações futuras.

Sabe-se que a Ata de Registro de Preços é apenas o documento no qual se formaliza a vinculação do licitante vencedor ao preço e demais condições registradas, com base nas quais as futuras contratações serão firmadas.

Assim, a celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços deve observar os ditames da Lei nº 8.666/93. Ou seja, conforme prevê o art. 11 do Decreto Federal nº 3.931/01:

"A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

030410

contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993”.

Além disso, no Acórdão nº 1.359/2011, o Plenário do TCU alertou para a necessidade de a Administração, nas contratações com base em atas de registro de preços, “formular o instrumento de contrato quando os valores envolvidos se encaixarem nas hipóteses de concorrência e de tomada de preços, na forma estabelecida no art. 11 do Decreto federal nº 3.931/2001, c/c o art. 62 da Lei nº 8.666/1993”.

No presente caso, verificando-se a existência de saldo quantitativo remanescente em relação aos preços registrados para os produtos e ocorrendo a concordância da empresa, é possível a formalização de instrumento contratual para a manutenção do fornecimento pelo período requerido de 06 (seis) meses.

Ainda, pretende-se a realização de termo aditivo para ser efetuado o acréscimo de quantidade de materiais de *artefatos de cimento* no valor de R\$ 20.750,00 e acréscimo de quantidade de materiais de *acabamento interno e externo* no valor de R\$ 60.000,00, sendo que a Secretaria solicitante justifica que faz-se necessário o aditivo de meta para atender a demanda de materiais até ser providenciado novo processo licitatório.

No que concerne ao incremento do valor contratual, verifica-se que foram observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

No entanto, adverte-se que é de inteira responsabilidade da Administração a aferição do percentual para fins de enquadramento no citado dispositivo legal, uma vez que a análise da Procuradoria restringe-se aos aspectos eminentemente jurídicos da contratação. Ademais, também é de responsabilidade do gestor verificar se o montante acrescido ao valor do contrato corresponde à situação fática que ensejou a contratação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de formalização dos instrumentos contratuais pertinentes aos saldos quantitativos de todos os objetos registrados nas Atas de Registro de Preço n.º 372 e 665/2021 (Pregão Eletrônico n.º 44/2021), firmada com a empresa **CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, prevendo-se o prazo de 06 (seis) meses de vigência, assim como para ser efetuado termo aditivo para acrescer quantidade de materiais de *artefatos de cimento* no valor de R\$ 20.750,00 e quantidade de materiais de *acabamento interno e externo* no valor de R\$ 60.000,00.

Encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal para que previamente autorize a formalização contratual e o aditamento, nos termos do art. 61, *caput*,¹ e do § 2º do art. 57, ambos da Lei n.º 8.666/1993.

¹ “Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.” (Grifei)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

030411

Dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.²

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 02 de dezembro de 2021.

Camila Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

² “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

030412

DESPACHO N.º 700/2021

PROCESSO N.º : 12435/2021
REQUERENTE : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO : ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 372 E 665/2021 – PREGÃO N.º 044/2021
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

O requerimento protocolado busca a formulação de contrato referente ao saldo das Atas de Registro de Preços n.º 372 e 665/2021, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico.

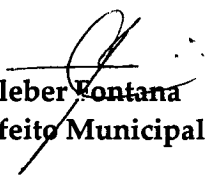
Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, fotocópia das atas de registro de preços, certidões e parecer jurídico.

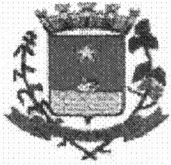
Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.521/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de formalização de instrumento contratual pertinente ao saldo quantitativo do objeto registrado nas atas 372 e 665/2021, com previsão de vigência de 06 (seis) meses, assim como crescer a quantidade de 25% ao item 02 da Ata 372, 5,3% ao item 01 e 8,8% ao item 02 do lote 01 da Ata 665.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 1007/2021
PREGÃO Nº 44/2021**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.815.189/0001-94, estabelecida na Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1717, CEP: 85601000, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Fornecimento de material estrutural, artefatos de cimento e de acabamento interno e externo.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento adição de valor ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12435/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato os valores abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor total R\$
001	2	57303	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	20.750,00
006	2	57317	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	60.000,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 80.750,00				

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

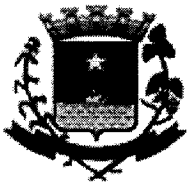
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2021

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**CONSTRUMAX MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO LTDA - EPP
CONTRATADA
RODRIGO ANDRE TARTARI
CPF Nº 081.364.059-80**

05.815.189/0001-94
**CONSTRUMAX MAT. PARA
CONSTRUÇÃO LTDA**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000414

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1007/2021 – Pregão Eletrônico nº 44/2021.

OBJETO: Fornecimento de material estrutural, artefatos de cimento e de acabamento interno e externo.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento adição de valor ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12435/2021.

Fica acrescido ao contrato os valores abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor total R\$
001	2	57303	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	20.750,00
006	2	57317	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	60.000,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 80.750,00				

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2021.

			antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. unidade: par.					
001	226	74397	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. unidade: par.	NEW HAND TEXTURIZADA	PAR	8.000,00	1,18	
001	227	74399	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. unidade: par.	NEW HAND TEXTURIZADA	PAR	3.500,00	1,19	
001	228	74400	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. unidade: caixa 100,00 unidades.	NEW HAND TEXTURIZADA	PAR	1.500,00	1,19	
001	232	74404	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	UTILE LATEX BR	CX	8.000,00	22,00	
001	235	74403	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	UTILE LATEX BR	CX	10.000,00	18,79	
001	236	74407	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	UTILE LATEX BR	CX	8.000,00	19,78	

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2021.

NÁDIA AP. DALL AGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:B363DF1D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 671/2021 – Pregão Eletrônico nº 113/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus para veículos e máquinas da frota municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores do ITEM 54 (Cód. 68350) da ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11741/2021.

Fica atualizado o valor do item abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
54	68350	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 12 LONAS MISTO TERRA/ASFALTO, PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 14MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 116/124 E CÓDIGO DE VELOCIDADE K.	UN	799,00	938,85
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 5.034,60					

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:37A02265

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1007/2021 – Pregão Eletrônico nº 44/2021.

OBJETO: Fornecimento de material estrutural, artefatos de cimento e de acabamento interno e externo.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento adição de valor ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12435/2021.

Fica acrescido ao contrato os valores abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor total R\$
001	2	57303	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	20.750,00
006	2	57317	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	60.000,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 80.750,00				

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:69D093CA